



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.393/2004

**"ALTERA DECRETO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.308/2003 de 1º de Agosto de 2003 em seu artigo 1º inciso IV, passando a vigorar com o seguinte texto o referido inciso:

IV – Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

a) Titulares:

1 – José Aparecido Teodoro – pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

2 – Antônio Pereira – pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) Suplentes:

1 – Carmelina Leodoro Wazlawick – pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

2 – Alfredo Wilhelm – pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 22 DE MARÇO DE 2004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO Diário AMB
EDIÇÃO Nº 2743, EM 26/03/2004

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 22/03/2004

Atos Oficiais

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO 2004

DECRETO Nº 2.393/2004

"ALTERA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.308/2003 de 1º de Agosto de 2003 em seu artigo 1º Inciso IV, passando a vigorar com o seguinte texto o referido Inciso:

IV - Representante de Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

a) Titulares:

1 - José Aparecido Teodoro - pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

2 - Antônio Perelra - pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) Suplentes:

1 - Carmelina Leodoro Wazlawick - pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

2 - Alfredo Wilhelm - pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 22 DE MARÇO DE 2004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)